



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA nº 2947/2025

GELSON DO ROSÁRIO COELHO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 156 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA autuada sob nº 010/2025, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados no memorando nº 339/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão Sindicante é aquela determinada pela Decreto nº 4.543/2025, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:

LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETI – (Secretaria)
MARCOS DIOGO LEMES - (membro)

Art. 3º. A presente Sindicância visa apurar possível infração ao disposto no artigo 174, V, da Lei 04/2025, que prevê: “Ofensa física em serviço contra servidor ou particular, salvo se em legítima defesa, própria ou de outrem”.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no Diário Oficial
Expedição nº 3336
Data 01/08/25
Página 33


GELSON COELHO
Prefeito